



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 013 DE 25 MAIO DE 2026.

“Autoriza a continuidade da aplicação das cláusulas financeiras estabelecidas no ACT 2025/2026”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC Nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o término da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2026;

Considerando a competência estabelecida à Diretoria do Coren-SC no art. 38 do Regimento Interno do Regional;

Considerando a competência estabelecida à Presidência do Coren-SC no inciso XXVIII, art. 39 que autoriza “decidir, *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente, na primeira reunião subsequente.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a continuidade da aplicação das regras e prazos de pagamento das cláusulas financeiras estabelecidas no ACT 2025/2026 até 31.12.2026 ou a assinatura do ACT 2026/2027, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Revogar as Decisões Coren-SC 061, 062 e 069/2021 e 065/2024.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser homologada na próxima reunião de Plenário.

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária